

COMARCA DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ
DIREÇÃO DO FORO

PORTARIA Nº 33/2014.

O DOUTOR CLÓVIS MARCELINO DOS SANTOS, JUIZ DE DIREITO E DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS e,

CONSIDERANDO o estabelecido no art. 2º da Resolução n.01/85-GP, e ;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1183, de 08 de maio de 1997, que instituiu feriado municipal na segunda-feira destinada as festividades do Divino Espírito Santo;

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER o expediente Judicial e Extrajudicial do município de SANTO AMARO DA IMPERATRIZ e os prazos processuais no dia 9 de junho de 2014 (segunda-feira), diante da Lei Municipal nº 1.183/97, que instituiu feriado municipal destinado a realização da tradicional festa religiosa do Divino Espírito Santo, no município sede da Comarca.

Art. 2º- Comunique-se à Corregedoria-Geral da Justiça e aos Cartorários da sede do município da Comarca e solicite-se divulgação no sítio de Tribunal de Justiça.

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;

Santo Amaro da Imp., 16 de maio de 2014.

Clóvis Marcelino dos Santos
JUÍZ DE DIREITO/DIRETOR DO FORO

Certidão
Certifico que a Presente Portaria foi publicada no Mural do Fórum em 16/5/2014.
Sto Amaro da Imp. 16/5/2014

Remetida ao TJ no relatório
mês _____, em, ____/____/____.
Sto Amaro da Imp., ____/____/____.
Chefe da Secretaria